

Lei n. 157, de 20 de agosto de 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial – Secretaria de Habitação, Indústria e Comércio - ao orçamento vigente desta municipalidade e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU, E A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo, devidamente autorizado a abrir no orçamento vigente desta municipalidade Crédito Especial no valor de R\$ 143.052,48 (cento e quarenta e três mil, cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos), para atender a Lei 147/2021, que trata da unificação da Secretaria de Habitação com a Secretaria de Indústria e Comércio e obedecerá às seguintes classificações:

Dotações Abertas no Orçamento:

02.22.0015 – Secretaria Municipal de Habitação, Indústria e Comércio

04.122.0002.2071 – Manutenção da Secretaria de Habitação, Indústria e Comércio.

3190.11 – Despesas Fixas – Pessoal Civil	R\$	111.362,45
3190.92 – Despesa de Exercícios Anteriores	R\$	4.801,36
3350.43 – Subvenções Sociais	R\$	4.060,00
3390.14 – Diárias	R\$	6.111,52
3390.30 – Material de Consumo	R\$	7.846,92
3390.36 – Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R\$	2.180,94
3390.39 – Serv. de Terceiros – Pessoas Jurídica	R\$	2.297,50
3390.92 – Despesa de Exercícios Anteriores	R\$	2.610,41
4490.52 – Equipamento e Mat. Permanente	R\$	1.781,38
TOTAL	R\$	143.052,48

TOTAL DOS CRÉDITOS R\$ 143.082,48

Art. 2º. Para fazer face as despesas decorrentes da execução do Art. 1º desta Lei serão utilizados os dispositivos composto pelo inciso III do parágrafo 1º do Art. 43º da Lei 4.320/64.

Inciso III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações:

Dotações Anuladas:

02.17.0022 – Secretaria Municipal de Habitação

16.122.0002.2050 – Manutenção da Secr. Municipal de Habitação

3190.92 – Despesa de Exercícios Anteriores	R\$	3.415,68
3350.43 – Subvenções Sociais	R\$	2.030,00
3390.14 – Diárias	R\$	2.844,68
3390.30 – Material de Consumo	R\$	3.923,46
3390.36 – Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.090,47
3390.39 – Serv. de Terceiros – Pessoas Jurídica	R\$	1.148,75
3390.92 – Despesa de Exercícios Anteriores	R\$	1.305,21
4490.52 – Equipamento e Mat. Permanente	R\$	890,69
TOTAL	R\$	16.648,94

02.18.0023 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

22.122.0002.2051 – Manutenção da Secr. de Indústria e Comércio

3190.11 – Despesas Fixas – Pessoal Civil	R\$	111.392,45
3190.92 – Despesa de Exercícios Anteriores	R\$	1.385,68
3350.43 – Subvenções Sociais	R\$	2.030,00
3390.14 – Diárias	R\$	3.266,84
3390.30 – Material de Consumo	R\$	3.923,46

08.241.0010.8004 – Manut. do Centro Integrado de Assistência Social - CIMAS

3390.30 – Material de Consumo	R\$	4.092,97
3390.33 – Passagens e Desp. c/Locomoção	R\$	508,71
3390.36 - Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.339,89
3390.39 – Serv. de Terceiros – Pessoas Jurídica	R\$	1.453,07
TOTAL	R\$	7.394,64

08.243.0010.7003 – Construção do Centro de Informática para Jovens

4490.51 – Obras e Instalações	R\$	5.000,00
TOTAL	R\$	5.000,00

08.244.0009.8006 – Manut. do Programa de Distribuição de Cestas Básicas

3390.32 - Material para Distr. Gratuita	R\$	28.831,00
TOTAL	R\$	28.831,00

Total das Anulações **R\$ 157.470,69**

Art. 3º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Certifico que o presente documento foi registrado e publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal.

São José da Laje/AL

Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra

São José da Laje, 20 de agosto de 2021.

Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra
Prefeita